

Dispõe sobre a proposta orçamentária para o ano de 2010 do Conselho Regional de Educação Física.

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física – 3ª Região – CREF3/SC, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do art. 40 e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da moralidade, legalidade, publicidade e eficiência previsto no art. 37, caput, CF/88;

CONSIDERANDO os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o dispositivo no art. 22, inciso XII e art. 31, inciso IX, do Estatuto do CREF3/SC;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física em reunião plenária de 24 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a proposta orçamentária, constante do anexo I desta Resolução, para o ano de 2010 a ser executada pelo CREF3/SC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2010.

Prof. Marino Tessari
Presidente
CREF 000007-G/SC